



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 592 /1988

SÚMULA: Altera a Lei 534/86, de 08/12/86 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica alterada a Lei n° 534/86, passando a vigorar nesta Lei o quadro de pessoal efetivo – Anexo I.

**ART. 2°.-** Ficam enquadradas nesta Lei, as Tabelas de Vencimentos dos cargos de provimento Efetivo-Estatutário e de Cargos Comissionados, Anexo III, Tabela I e Anexo IV, Tabela II, respectivamente.

**ART. 3°.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 09 de maio de 1988.

Luiz Guizilini  
Prefeito Municipal  
em exercício

David Maireno  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto n° 10/1988.**

**Autor: Vereador Luiz Guizilini.**